

7º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912294811 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

O INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-050, com sede na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP 37550-000, Pouso Alegre/MG doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor **MARCELO BREGAGNOLI**, RG Nº 6517588 e CPF Nº 666.113.426-72, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA**, CI nº. 688.688 SSP/ES e CPF nº. 864.416.127-04, PRT/PRESI-60/2015 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o 7º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Nº. 9912294811, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Ficam alterados os subitens 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato terá um acréscimo de 25%, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, alterando assim o valor estimado do contrato originário de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.47

Projeto/Atividade: 044732


N. do Empenho: 2016NE800021, 2016NE800094, 2016NE800090.

Data: 22 de fevereiro; 27 de abril; 25 de abril / 2016.

Valor: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais);

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de 13 MAIO 2016 de

PELA CONTRATANTE:**PELA ECT:**

MARCELO BREGAGNOLI
REITOR

FABIO HELÁDIO RODRIGUES PEREIRA
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-60/2015

ANA ALICÉ BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE SUP. À VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF: 102.140.826-36NOME: MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDOCPF: 061.793.996-97